



TC 026.191/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Arame - MA

Responsável: V.M. Coelho da Silva Chaves Const. -
ME.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 2967/2014-SECEX/MA, expedido no âmbito do TC 026.191/2011-3, retornou com a informação de endereço Insuficiente (peça 80), portanto, **não foi localizado**.

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF e telefônico, confirmou-se que o endereço encontrado é o mesmo do ofício em questão, não tendo sido localizados novos endereços;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

Nos termos do inciso V, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA nº 2, de 8 de março de 2014, determino a expedição da competente citação a empresa **V.M. Coelho da Silva Chaves Const. - ME, via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, 09 de Dezembro de 2014

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor